DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SANDRA SILVA	78836XXXX-XX	2042001	54	6º
DAIANE CERQUEIRA SOUZA ANDRADE	02414XXXX-XX	2066766	54	7º
JOÃO VITOR BARRETTO DE SÃO PEDRO	08808XXXX-XX	2013183	53	8º
MARISA DOS SANTOS NASCIMENTO	85076XXXX-XX	2094982	53	9º
MÁRCIA SILVA SOUZA	03063XXXX-XX	2059319	53	10º
SOLANGE SANTANA CELESTINO	96396XXXX-XX	2081572	53	11º
CILENE FREITAS MACHADO	82532XXXX-XX	2069190	52	12º
LUCIANO COSTA DE JESUS	81110XXXX-XX	2063557	52	13º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIANE BARROS SUEIRA BARBOSA	04272XXXX-XX	2041942	50	2º
JOBENILDES LOPES ALMEIDA SOUSA	79722XXXX-XX	2030782	48	3º

TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RODRIGO MADUREIRA SANTANA BONIFACIO	09755XXXX-XX	2049811	56	112º
BENEDITA CATARINA LEMONNIER SANTOS OLIVEIRA	06043XXXX-XX	2031813	56	113º
ROSILENE DOS SANTOS DE SA	03182XXXX-XX	2056448	56	116º
LUCIANA ROSANGELA SANTANA MURICY	77920XXXX-XX	2033137	56	117º
DEISIARA GOMES FREIRE	04483XXXX-XX	2036400	55	119º
TARCIENE MARTINS BEZERRA	07800XXXX-XX	2050626	55	120º
RENATA SANTOS DE ARAUJO	80609XXXX-XX	2003214	55	121º
FLAVIA XAVIER DOS SANTOS	05134XXXX-XX	2042672	55	123º
EMILLY SAMARA DOS SANTOS DANTAS	86441XXXX-XX	2078104	55	124º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DENER DE ASSIS FALCÃO	07203XXXX-XX	2087701	55	48º
ÉRICA SIMÕES AGUIAR	05253XXXX-XX	2071792	55	49º
FELIPE DA CUNHA	05251XXXX-XX	2105830	55	50º
INGRID DE CASTRO SOUZA	06403XXXX-XX	2061567	55	51º
SORAIA DA COSTA SANTOS DE JESUS	64927XXXX-XX	2058337	55	52º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SAMARA DE MORAES SILVA	08836XXXX-XX	2063155	51	8º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por meio da Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais - GEMPE, **CONVOCA** a última equipe gestora da Escola Municipal Paulo Mendes Aguiar, os representantes do respectivo Conselho Escolar, Coordenador(a) e Tesoureiro(a), responsáveis pela execução e gestão dos recursos federais do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, bem como o Gerente Regional de Educação do Subúrbio I, para prestarem esclarecimentos acerca da ausência de devolução dos saldos remanescentes dos recursos federais do referido Programa, em decorrência do encerramento das atividades da unidade escolar e da extinção do seu Conselho Escolar.

REGIONAL	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA
SUBÚRBIO I	03.337.559/0001-08	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES DE AGUIAR

Os convocados deverão comparecer, à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Praça da Inglaterra, nº 06, 3º andar, Comércio, Salvador/BA, no dia 26/10/2026, às 09:30horas, para prestar os devidos esclarecimentos e apresentar a documentação pertinente à regularização das pendências identificadas.

Salvador, 21 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 506/2025, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo decreto nº 32.202/2020), Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Municipal nº 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO "SINE DIE" do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 003/2026
Processo - SMS n.º 150727/2023
Objeto: Seleção e contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para realização do Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da Maternidade e Hospital da Criança - MHC Deputado Alan Sanches, complexo hospitalar constituído pelo prédio principal, anexo e ambulatório especializado, situada na rua Caetano Moura nº 59 - Federação - Salvador/BA, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

Salvador, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO Nº 01/2026

AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SPMJ/CMDCA Nº 197196/2026 ÓRGÃO CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ ENTIDADE DELIBERATIVA:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA RECURSOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE (SPMJ) e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, com esteio na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), no Decreto Municipal nº 29.129/2017 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), e em cumprimento à deliberação havida na Resolução CMDCA nº 050/2026 e às diretrizes do Parecer Jurídico NUPAC/COR/PGMS nº 197196/2026, tornam pública a RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO do Edital de Chamamento Público CMDCA/SPMJ/FMDCA nº 002/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AMPLIAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Fica alterada a disponibilidade orçamentária do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, promovendo-se o aporte suplementar de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com recursos oriundos da Fonte 699.3 do FMDCA. 1.2. Em razão do acréscimo, o valor global do montante reservado para o financiamento das parcerias deste certame passa de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), desde que a no ato de efetiva celebração dos termos de fomento adicionais seja atestada formalmente e atualizado da dotação orçamentária e da disponibilidade financeira, confirmando que a Fonte 669/699.3 do FMDCA dispõe do saldo suficiente e desimpedido para suportar o montante global de R$ 16.500.000,00, antes da formalização dos instrumentos de parceria individuais, em cumprimento ao artigo 20, inciso II, e artigo 46, inciso IV, do Decreto Municipal nº 29.129/2017 (fl. 11 e fl. 25).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS

2.1. Fica ampliado o número de propostas passíveis de seleção e celebração de Termo de Fomento no âmbito do Edital nº 002/2026 de 40 (quarenta) para até 55 (cinquenta e cinco) Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

2.2. O valor teto de repasse financeiro por projeto permanece fixado em até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com prazo de execução de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDICIONANTES JURÍDICAS E CONDUTA OPERACIONAL

3. A efetivação da convocação, habilitação e formalização dos novos Termos de Fomento decorrentes desta ampliação fica estritamente sujeita ao cumprimento das seguintes condicionantes fixadas pela Procuradoria-Geral do Município:

Preservação das Regras e do Julgamento Objetivo: Permanece inalterado o objeto do chamamento público, a nota de corte originária (6,0 pontos), o teto financeiro por proposta e a metodologia de pontuação dos critérios técnicos.

Rigorosa Observância da Ordem Classificatória: A convocação das OSCs contempladas entre a 41ª e a 55ª posição far-se-á em estrita e incondicional observância à ordem sequencial de classificação do resultado definitivo divulgado pela Comissão de Seleção, sendo vedada qualquer preterição ou salto de posições.

Atesto de Disponibilidade Orçamentária e Financeira: A emissão de notas de empenho e a formalização individual das parcerias ficam condicionadas à prévia e formal emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, confirmando a liquidez e suficiência do saldo da Fonte 699.3/669 do FMDCA após a conclusão das conciliações de doações do Imposto de Renda.

Habilitação Plena: Cada OSC convocada deverá comprovar integralmente o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e idoneidade, nos termos dos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 38, 39 e 41 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Aprovação do Plano de Trabalho e Instrução Técnica: Os Planos de Trabalho instruídos individualmente deverão obter parecer técnico favorável emitido pelo órgão setorial da SPMJ, instruindo-se os autos com os atos formais de designação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Formalização e Publicidade: As parcerias serão formalizadas por meio da minuta-padrão de Termo de Fomento do Município do Salvador, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, previamente à homologação do resultado definitivo do certame.

4.2. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital de Chamamento Público CMDCA/SPMJ/FMDCA nº 002/2026 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária de Política para Mulheres, Infância e Juventude

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador